



EDITAL CPTL/UFMS Nº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - 2018/2

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS MONITORES

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução COEG nº 342/2015, os Editais PROGRAD nºs 163 e 212/2018 e Edital CPTL nº 66(*)/2018, torna público o presente Edital para seleção de monitores graduação, para o **segundo** semestre de 2018.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de discentes de graduação a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, no segundo semestre de 2018.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas está disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 04 meses, período de 20/08/2018 até 15/12/2018, concedida de acordo com a Resolução CD nº 133, de 25 de julho de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), **no período de 07/08/2018 a 10/08/2018**. Caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “não sou cadastrado”.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados no item 3.5 deste Edital.

3.3. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 4.5 deste Edital é do candidato.

3.5. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

- a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) Cópia do Cartão do CPF; e
- d) Histórico Escolar Atualizado até 2018-1.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata; e
- c) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

6. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

6.2. Os monitores bolsistas serão selecionados de acordo com a importância da disciplina para progressão nos cursos, respeitando a classificação no processo seletivo e o número de vagas disponibilizadas.

6.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

6.4. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

6.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

6.6. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

6.7. A análise da documentação e a classificação dos candidatos serão realizadas **no dia 13 de agosto de 2018**, pela Comissão instituída pelo Diretor da Unidade.

6.8. Na fase de análise da documentação será observado se o candidato atende às disposições deste Edital para deferimento da inscrição.

6.9. Na fase de classificação a Comissão deverá atribuir a cada candidato a seguinte pontuação:

a) a nota obtida na disciplina para a qual o candidato está concorrendo.

b) a média geral das notas do histórico escolar do candidato.

c) o tempo expresso em semestres contados a partir do ingresso do candidato no curso para o qual a disciplina está sendo ofertada. Observação: Será considerado tempo igual a 00 (zero) para o candidato que não pertencer ao curso para o qual a disciplina será ofertada.

6.10. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos candidatos, de acordo com:

a) a pontuação obtida no subitem a) do item 6.9.;

b) em caso de empate no subitem anterior, considerar a pontuação obtida no subitem b) do item 6.9.;

c) persistindo o empate no subitem anterior, considerar a pontuação obtida no subitem c) do item 6.9.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

7.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, no endereço: gab.cptl@ufms.br.

7.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

7.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade.

8. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

8.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;

b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; ou

d) acúmulo de bolsa.

8.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

8.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A data provável da homologação do resultado final do processo seletivo é **17 de agosto de 2018**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvido à Direção de Unidade Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.o.

OSMAR JESUS MACEDO

ANEXO 1 do Edital CPTL nº 68, de 3 de agosto de 2018.

Vagas para MONITORIA

Total: 39 (trinta e nove) vagas

DISCIPLINA	CURSO	DOCENTE	CATEGORIA	
			BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
Química Tecnológica - T01	Engenharia de Produção	Karina de Oliveira Vasconcelos	Bolsista	
Probabilidade e Estatística I - T01	Engenharia de Produção	Sandra Cristina Marchiori de Brito	Bolsista	
Pesquisa Operacional I - T01	Engenharia de Produção	Sandra Cristina Marchiori de Brito	Bolsista	
Algoritmo e Programação II - T01	Sistemas de Informação	Ronaldo Fiorilo dos Santos	Bolsista	
Introdução ao Estudo do Direito - T01	Direito	Oswaldo Alves de Castro Filho	Bolsista	
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal - T01	Ciências Biológicas	Josué Bispo da Silva	Bolsista	
Métodos para Controle e Melhoria da Qualidade - T01	Engenharia de Produção	Sandra Cristina Marchiori de Brito	Bolsista	
Cultura e Relações Étnico-Raciais - T01	Geografia	Thiago Araújo Santos	Bolsista	
Direito Processual Civil I - T01	Direito	Aldo Aranha de Castro	Bolsista	
Direito Penal I - T01	Direito	Cláudio Ribeiro Lopes	Bolsista	
Introdução à História da	História	Cintia Lima	Bolsista	

África - T01		Crescêncio	
Direito Processual Civil IV - T01	Direito	Aldo Aranha de Castro	Bolsista
Direito Penal II - T01	Direito	Cláudio Ribeiro Lopes	Bolsista
Direito Penal III - T01	Direito	Cláudio Ribeiro Lopes	Bolsista
Direito Processual Civil III - T01	Direito	Aldo Aranha de Castro	Voluntária
Direito Civil I - T01	Direito	Cleber Affonso Angeluci	Voluntária
Direito Constitucional V - T01	Direito	Osvaldo Alves de Castro Filho	Voluntária
Direito Ambiental - T01	Direito	Josilene Hernandes Ortolan Di Pietro	Voluntária
Direito Civil II - T01	Direito	Cleber Affonso Angeluci	Voluntária
Teorias da Geografia - T01	Geografia	Thiago Araújo Santos	Voluntária
Biologia e Sistemática de Fanerógamas II - T01	Ciências Biológicas	Climbiê Ferreira Hall	Voluntária
Prática de Ensino em Microbiologia - T01	Ciências Biológicas	Odanir Garcia Guerra	Voluntária
Estruturas de Dados e Programação I - T01	Sistemas de Informação	Ronaldo Fiorilo dos Santos	Voluntária
Biologia Molecular II - T01	Ciências Biológicas	Odanir Garcia Guerra	Voluntária
Sistematização da Assistência de Enfermagem - T01	Enfermagem	Mariana Alvina dos Santos	Voluntária
Prática de Ensino em Microbiologia - T02	Ciências Biológicas	Odanir Garcia Guerra	Voluntária
Biologia Molecular II - T03	Ciências Biológicas	Odanir Garcia Guerra	Voluntária
Biologia Molecular II - T02	Ciências Biológicas	Odanir Garcia Guerra	Voluntária
Biologia Celular II - T01	Ciências Biológicas	Maria angélica Maciel Martinho Ferreira	Voluntária
Contabilidade Introdutória II - T01	Ciências Contábeis	Inês Francisca Neves Silva	Voluntária
História da Educação Brasileira - T01	Pedagogia	Vera Luísa de Sousa	Voluntária
Fundamentos de Texto e do Discurso - T01	Letras	Silvelena Cosmo Dias	Voluntária
Direito Tributário I - T01	Direito	Carlos Eduardo Pereira Furlani	Voluntária
Direito Tributário II - T01	Direito	Carlos Eduardo Pereira Furlani	Voluntária
Filosofia - T01	Direito	Carlos Eduardo Pereira Furlani	Voluntária
Língua Espanhola IV - T01	Letras	Renato Rodrigues Pereira	Voluntária
Urgência e Emergência II - T01	Medicina	Carlos Eduardo Macedo	Voluntária
Anatomia Humana II - T01	Enfermagem	Juliano Yasuo Oda	Voluntária

Anatomia Humana II - Parte 2 - T01	Medicina	Juliano Yasuo Oda	Voluntária
Sintaxe da Língua Portuguesa - T01	Letras	Solange de Carvalho Fortilli	Voluntária
Formação Clínica e Cirúrgica III - T01	Medicina	Juliana Presto Campos de Rezende	Voluntária
Formação Clínica e Cirúrgica III - T02	Medicina	Juliana Presto de Rezende	Voluntária

ANEXO II do Edital CPTL 68, de 3 de agosto de 2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RGA (atualizado)
 _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ semestre do ano de 2018, no
 curso de _____ / (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____,
 e-mail: - _____, telefones: _____ requero inscrição no
 EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 212, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 para seleção de Monitores de Ensino de
 Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2018, nas disciplinas abaixo:

1ª Opção _____

2ª Opção _____

3ª Opção _____

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE
 MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA
 MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Três Lagoas - MS, ____ de _____ de 2018.

ANEXO III DO EDITAL CPTL N° 68, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2018-2

Eu, _____, acadêmico(a) do
Curso de _____, do Câmpus de Três
Lagoas – CPTL, tendo sido(a) selecionado(a) para atuar como monitor(a) de ensino de graduação Voluntário na disciplina: _____
_____ sob a responsabilidade do(a) professor(a)
_____ para o período de 2018.2, **SOLICITO** meu
desligamento desta disciplina por:

() ter sido(a) selecionado(a) em outra disciplina;

() outros: _____.

Três Lagoas-MS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 03/08/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Assinatura informando o código verificador **0660821** e o código CRC **D283CECF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: (67)3509-3750

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS